

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 147 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1973

EMENTA:- Altera o Anexo I, da Resolução nº 104, de 27 de junho de 1972, modificada pela Resolução nº 120, de 9 de outubro de 1972.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

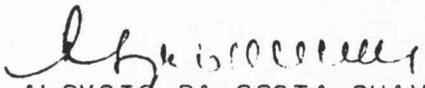
Art. 1º - O art. 31 do Anexo I, da Resolução nº 104, de 27.06.72, deste Conselho, modificada pela Resolução nº 120, de 9.10.72, fica acrescido do inciso abaixo redigido:

"XI - Saúde

- 68 - Fundamentos de Enfermagem
- 69 - Enfermagem Médica
- 70 - Enfermagem Cirúrgica
- 71 - Enfermagem Materno-Infantil
- 72 - Enfermagem Neuropsiquiátrica
- 73 - Administração Hospitalar
- 74 - Noções de Tecnologia Farmacêutica
- 75 - Legislação Farmacêutica
- 76 - Farmácia Hospitalar
- 77 - Saúde Pública
- 78 - Biotécnica
- 79 - Técnicas Gerais
- 80 - Técnicas Médicas
- 81 - Anatomia e Escultura Dental
- 82 - Materiais Protéticos
- 83 - Prótese Fixa, Removível e Total
- 84 - Aparelhos Ortodônticos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 13 de fevereiro de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa